

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	Declaramos para os devidos fins, que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019 da Câmara Municipal de Gravatá foi retificado e republicado no portal da transparência, mural da prefeitura e Siconfi, atendendo os elementos dispostos no art. 123, § 3º da Constituição Estadual e art.52 da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000.

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	173.261.183,08
Receita Corrente Líquida Ajustada	173.261.183,08

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.945.834,06	3,43
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.395.670,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.875.887,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.356.103,88	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	80.054,22

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	Declaramos para os devidos fins, que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019 da Câmara Municipal de Gravatá foi retificado e republicado no portal da transparência, mural da prefeitura e Siconfi, atendendo os elementos dispostos no art. 123, § 3º da Constituição Estadual e art.52 da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000.